

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 95/1999 de 20 de Maio**

Considerando que, em consequência do aparecimento de fumarolas na Canada Nova da freguesia de Ribeira Seca do concelho de Ribeira Grande, houve necessidade urgente de realojar o agregado familiar de Pedro Rego Furtado que habitava a casa nº 6 da mencionada rua;

Considerando que, para o realojamento deste agregado familiar, a Região Autónoma dos Açores adquiriu já uma moradia;

Considerando, ainda, que este agregado é proprietário da moradia que habitava;

Assim:

Nos termos da alínea b) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - Autorizar a permuta do imóvel constituído por casa baixa, telhada, destinada a habitação sita à Rua António Augusto da Mota Moniz, nº 7 da freguesia de Ribeira Seca do concelho de Ribeira Grande, com 105 m2 de superfície coberta e quintal com 47 m2, confrontando a norte com Rua, a sul com João de Arruda, a nascente com Jacinto da Silva Anselmo e a poente com Raimundo Pascoal da Silva, inscrita na respectiva matriz predial urbana da freguesia de Ribeira Seca no artigo nº 1222, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ribeira Grande com o nº 00629/Ribeira Seca, de que a Região Autónoma dos Açores é titular, pela casa de habitação sita à Canada Nova, nº 6 da freguesia de Ribeira Seca do concelho de Ribeira Grande, confrontando a norte com Manuel Alves Arruda Jr., a sul com Rua, a nascente com Diniz de Sousa Alves e a poente com José da Costa Benevides, inscrita na respectiva matriz predial urbana da freguesia de Ribeira Seca no artigo nº 1069, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ribeira Grande com o nº 4647 a folhas 136 verso do Livro B-12, de que é titular Pedro do Rego Furtado.

2 - Delegar no Director Regional da Habitação poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura a realizar.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 10 de Maio de 1999.

O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César